

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Documentos Necessários para Abertura de Processos de Reconhecimento de Títulos de Mestrado e Doutorado Obtidos no Exterior

Nº	CANDIDATOS BRASILEIROS	Nº	CANDIDATOS ESTRANGEIROS
01	Requerimento preenchido e assinado (Anexo II ou Anexo III, conforme a área do curso)	01	Requerimento preenchido e assinado (Anexo II ou Anexo III, conforme a área do curso)
	Declaração afirmando não estar realizando procedimento de reconhecimento de título estrangeiro em outra universidade (modelo disponível no website da PROPESQ)	02	Declaração afirmando não estar realizando procedimento de reconhecimento de título estrangeiro em outra universidade (modelo disponível no website da PROPESQ)
03	Cópia do diploma a ser reconhecido, devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem (ver item “B” das Observações Importantes)	03	Cópia do diploma a ser reconhecido, devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem (ver item “B” das Observações Importantes)
04	Cópia do histórico escolar, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando a frequência e o resultado da avaliação de cada disciplina (ver item “B” das Observações Importantes). OBS: caso não haja histórico emitido pela instituição estrangeira, é necessário apresentar documento da instituição comprovando tal característica.	04	Cópia do histórico escolar, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando a frequência e o resultado da avaliação de cada disciplina (ver item “B” das Observações Importantes). OBS: caso não haja histórico emitido pela instituição estrangeira, é necessário apresentar documento da instituição comprovando tal característica.
05	Cópia da ata de defesa, ou de documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho a sua aprovação e conceitos outorgados, o nome dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a). ver item “B” das Observações Importantes .	05	Cópia da ata de defesa, ou de documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho a sua aprovação e conceitos outorgados, o nome dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a). (ver item “B” das Observações Importantes).
06	Curriculo resumidos dos(as) participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a), com indicação de <u>website</u> contendo os currículos completos.	06	Curriculo resumidos dos(as) participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a), com indicação de <u>website</u> contendo os currículos completos.
07	Cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, se for o caso, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação.	07	Cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, se for o caso, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação.
08	Cópia de documento com descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas.	08	Cópia de documento com descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas.
09	Resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens	09	Resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens
10	<i>Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae.</i>	10	<i>Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae.</i>
11	Cópia de comprovante de bolsa recebida (quando se aplicar)	11	Cópia de comprovante de bolsa recebida (quando se aplicar)
12	a) Em caso de reconhecimento de mestrado : <u>cópia do diploma de graduação</u> b) Em caso de reconhecimento de doutorado : <u>cópia do diploma de graduação ou de mestrado</u> .	12	a) Em caso de reconhecimento de mestrado : <u>cópia do diploma de graduação</u> b) Em caso de reconhecimento de doutorado : <u>cópia do diploma de graduação ou de mestrado</u> .
13	Cópia de comprovante de residência no exterior à época de realização do curso (passaporte, visto ou carteira de estudante estrangeiro, contrato de aluguel, correspondências diversas, entre outros congêneres)	13	Cópia da cédula de estrangeiro permanente ou visto de estudante
14	Cópia da certidão de nascimento ou de casamento/divórcio	14	Cópia da certidão de nascimento ou de casamento/divórcio
15	Cópia do documento de identidade com foto e número do CPF para consulta junto à Receita Federal	15	Cópia do Passaporte
16	Dados eleitorais (número do título de eleitor) para conferência da situação eleitoral junto ao TSE.	16	(não se aplica)
17	Comprovante de pagamento da taxa (ver item “E” das Observações Importantes).	17	Comprovante de pagamento da taxa (ver item “E” das Observações Importantes).
18	Cópia de comprovante de vínculo com a UFPE (quando se aplicar)	18	Cópia de comprovante de vínculo com a UFPE (quando se aplicar)
19	Exemplar da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, autenticada pela instituição de origem, com cópia em arquivo digital (ou indicação de link onde esteja disponível na web) em formato compatível (ver item “B” das Observações Importantes).	19	Exemplar da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, autenticada pela instituição de origem, com cópia em arquivo digital em formato compatível (ver item “B” das Observações Importantes).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A. Só será aberto processo com **toda** a documentação aqui solicitada, conforme procedimentos descritos no presente edital **03/2017** PROPESQ UFPE. Toda a documentação deverá ser organizada conforme a ordem do quadro acima, **sem encadernação e sem folhas explicativas intercaladas**. O único documento que poderá ser encadernado é o exemplar da tese/dissertação, conforme as normas da instituição onde a mesma foi defendida. Não serão incluídos, no processo, documentos além dos que são aqui solicitados.
- B. Os documentos de nº 03, 05, 06 e 19, conforme listados acima, devem ter afixados aos mesmos a Apostila de Haia emitida pela autoridade competente de seu país de origem. , no caso de nações signatárias da Convenção da Apostila de Haia. Para nações não signatárias os documentos devem conter o visto do Consulado Brasileiro com sede no país onde o mesmo foi emitido. No caso de diplomas expedidos na França, não é necessário nem o visto consular nem a Apostila de Haia.
- C. Para informações sobre a Apostila de Haia, consultar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço abaixo:
<http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>
- D. Toda a documentação anexada deve ser traduzida oficialmente, do idioma em que foi emitido, para o português. A tradução não será necessária quando os documentos forem emitidos em inglês, francês, espanhol ou italiano.
- E. A emissão do Guia de Recolhimento da União para fins de pagamento da taxa correspondente (valor de R\$ 1000,00, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE), será realizada pela PROPESQ, quando todos os demais documentos necessários à tramitação do processo de reconhecimento de título estiverem presentes.

OBS: conforme disposto na Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração, são isentos do pagamento da taxa: os estudantes regulares de cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFPE; os servidores da UFPE (técnicos e docentes), professores substitutos e docentes em contrato de professor visitante; pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral na UFPE.

ENDEREÇO

Reitoria da UFPE - Divisão de Programas de Pós-Graduação/DPG/PROPESQ
 Av. Prof. Moraes Rego*, 1235 – 2º andar - Cidade Universitária - Recife-PE
 Atendimento de 14 às 18h.

* A Av. Prof. Moraes Rego é uma das faixas locais da BR 101.

CONTATOS

Homepage: www.ufpe.br/propesq > *Pós-Graduação* > *Título Estrangeiro*
 Acompanhamento de processos: www.processo.ufpe.br
 Email: reconhecimento.propesq@ufpe.br